



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.238, DE 12 DE ABRIL DE 2018 -**

*"Visa denominar estrada municipal, neste Município".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A  
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**LAURA ANTONIA DOLPHINI BALDIN**" a **PNG 349**, que inicia no trevo de entrada principal da cidade, aos pés da imagem do Cristo e se estende por 3,4 km rumo ao sudoeste e finaliza junto ao córrego, com coordenadas: inicial: Lat 21° 59.9345' S, Long 47° 27.5350' O; Final: Lat 22° 1.4175' S, Long 47° 27.5350' O, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de abril de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.